



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação – SME  
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 1

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 30/2023 – SME/PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.204/2023  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

### **1. OBJETO**

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e AEE do município de Parnamirim/RN, referente ao ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no Anexo I.

### **2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviço de natureza comum (Art 1º do Decreto Federal 10.024/2019), definível por especificações usuais do mercado conforme discriminadas no presente Termo de Referência, entendemos como justificada a utilização da modalidade **Pregão Eletrônico** para licitação do objeto do presente termo.

Além disso, ao adotar o Sistema de Registro de Preços, esta Coordenadoria levou em consideração a natureza do objeto da contratação, cujo fornecimento dos alimentos se dá de forma parcelada conforme a previsão de entregas realizada pelo setor de nutrição, coadunando-se com a hipótese do art. 3º, inciso II do Decreto 7.892/2013.

Consideramos também que os quantitativos estimados levam em conta uma previsão com base no censo escolar do ano anterior, que naturalmente não reflete com exata precisão a realidade escolar do ano posterior, necessitando normalmente de revisão dos quantitativos estimados no ato da contratação. Dessa forma, entendemos como justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação do objeto do presente termo, também pela hipótese do inciso IV do art. 3º do Decreto Federal 7.892/2013.

### **3. JUSTIFICATIVA**

#### **3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO DO OBJETO**

Considerando a necessidade de suprir a demanda de gêneros alimentícios da rede municipal de ensino, tendo em vista que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 2

básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020;

Considerando a obrigação legal do município em relação ao cumprimento do cardápio escolar, conforme previsto na Lei Federal nº 11.947, que aduz:

*Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.*

Dessa forma, no intuito de garantir o fornecimento da alimentação escolar, conforme os critérios elaborados pelos responsáveis técnicos do cardápio escolar, na forma da Lei, entendemos como justificada a necessidade da contratação.

### **3.2 JUSTIFICATIVA PELO AGRUPAMENTO DOS ITENS**

No ordenamento jurídico brasileiro, as licitações, via de regra, obedecem ao critério de adjudicação de menor preço por item, conforme estabelece a Súmula nº 247 do TCU, in verbis:

*“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.*

Isto ocorre porque a legislação preza para que o procedimento licitatório propicie o máximo de concorrentes, na intenção de garantir o melhor preço final do objeto. O tribunal observa na súmula que, numa licitação com critério de adjudicação por itens, cada item cinge-se à certame autônomo, com julgamento independente, não fazendo sentido agrupar itens independentes dentro de uma licitação pois o custo final seria aumentado (um custo sobre o outro). Além disso, também existe a intenção de excluir potenciais licitantes que só possam competir em parte dos itens licitados.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 3

No entanto, a súmula também prevê que, em determinados casos, existe uma relação de dependência entre os itens da licitação, de forma que os dividir poderia colocar em risco a perfeita execução do serviço, comprometer a integridade do objeto pretendido ou aumentar seu custo final. Nesses casos, desde que justificada, ocorre a possibilidade de adjudicação pelo critério de preço global.

No presente caso, a contratação se materializa em diversos itens de gêneros alimentícios, mas que, juntos, têm em comum apenas uma finalidade pública: a formação de cardápios para compor a alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, dentro dos parâmetros nutricionais e legais previamente estabelecidos pela norma. Percebe-se também que, para sua correta execução, é necessário que as empresas realizem o fornecimento contínuo e regular dos alimentos diretamente nas 68 (sessenta e oito) unidades de ensino distribuídas no território do município.

Diante disto, têm-se que o prejuízo ao conjunto se materializa no risco da não contratação/execução ante a falta de interesse logístico daqueles que lograrem a adjudicação de apenas um ou poucos itens. Dessa forma, os fornecedores que se lograssem vencedores de apenas um ou poucos itens empregariam aparato logístico desproporcional (veículo + combustível + funcionário + tempo) ao fornecimento de apenas um item (ou poucos itens), onerando seus custos de equipamentos de transporte e carga e desestimulando-os à execução de um único item (ou poucos itens).

Considerando que o insucesso da licitação em um ou poucos itens já poderia representar um grave prejuízo ao valor nutricional da alimentação escolar, além de aumentar as dificuldades logísticas para se adequar um cardápio desfalcado às necessidades alimentares dos alunos da rede pública, entendemos como claro o prejuízo ao conjunto ao se optar, nesse caso, pelo critério de adjudicação de menor preço por item.

Seguindo o mesmo raciocínio, a inclusão em lotes também visa a aquisição de gêneros alimentícios específicos para alunos com restrição alimentar, visto que esses itens, quando licitados separadamente, foram fracassados ou desertos nos dois últimos processos licitatórios elaborados dessa forma, nos anos de 2017 e 2018. Isso aconteceu, provavelmente, em razão do desinteresse logístico dos licitantes ante o pequeno vulto econômico que representam individualmente os objetos licitados.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 4

É importante ressaltar que a organização dos itens foi cuidadosamente planejada, levando em consideração a harmonização da natureza dos gêneros alimentícios. Além disso, está em conformidade com as diretrizes do mercado para assegurar a viabilidade comercial dos produtos, mantendo, assim, um ambiente competitivo que promova a eficiência na seleção.

Nesse contexto, o lote de produtos perecíveis, especialmente as carnes, recebeu uma atenção especial. A divisão criteriosa desse lote foi realizada mediante um minucioso processo de análise que considerou os seguintes fatores: necessidade de manipulação em corte específico (carne em isca e carne moída) e natureza do produto (carnes congeladas). Foi priorizada a otimização da entrega desses produtos, garantindo que os mesmos sejam entregues de maneira eficaz, minimizando desperdícios e contribuindo para uma gestão econômica e sustentável.

Assim sendo, embora a regra geral exija que as licitações sejam realizadas pelo critério de adjudicação de menor preço por item, com base na justificativa exposta para evitar o prejuízo ao conjunto, realizamos agrupamento dos itens nos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme quadro abaixo.

<b>LOTES</b>	<b>ITENS</b>
01	Hortifrutigranjeiros
02	Carnes 1 (carne bovina moída e carne bovina em isca)
03	Carnes 2 (frango, carne de porco e peixe)
04	Polpas de frutas
05	Gêneros não perecíveis
06	Produtos de panificação

Finalmente, salientamos que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e que a elaboração e execução dos cardápios da alimentação escolar deve se adequar aos parâmetros nutricionais e legais. Além disso, a elaboração e execução de cardápios diferenciados para a alimentação escolar de estudantes que apresentem alguma necessidade alimentar especial é obrigatória. Por essas razões, entendemos como justificada a adoção do critério de adjudicação de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** para o presente processo de despesa.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 5

#### **4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1** As contratações oriundas da vindoura Ata de Registro de Preços terão vigência a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, vigendo no máximo até o final do respectivo ano orçamentário em que foi realizada a contratação.

**4.2** Serão permitidas as alterações contratuais previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1** O licitante do **lote 02** (carne bovina moída e em iscas) deve apresentar, obrigatoriamente, comprovação de inspeção do **estabelecimento**. Esse documento poderá ser um dos listados a seguir:

- a) Título de Registro na Inspeção Federal do Ministério da Agricultura (SIF) **OU**;
- b) Título de Registro no Serviço Estadual de Inspeção de Origem Animal (SEIPOA/RN) **OU**;
- c) Título de Registro no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) **OU**;
- d) Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Parnamirim/RN (SIM).

**5.2** Os licitantes dos **lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06** devem apresentar o Certificado de Vistoria do veículo utilizado no transporte dos produtos, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do município que a empresa vencedora se localiza ou do município sede da transportadora.

**5.3** Os licitantes dos **lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06** devem apresentar Alvará Sanitário de funcionamento do estabelecimento, expedido pelo órgão sanitário competente do Estado ou do Município onde estiver instalado.

**5.4** O licitante do **lote 06** (produtos de panificação) deve apresentar documentação do Responsável Técnico (RT) do local. O RT pode ser um técnico profissional ou outro funcionário designado devidamente capacitado.

**5.4.1** Se o RT do estabelecimento for um técnico profissional:

- a) apresentar certidão de regularidade profissional em seu conselho de classe;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 6

b) apresentar certidão, declaração ou documento similar emitido por seu conselho de classe afirmando que o profissional está habilitado para exercer a função de RT no referido estabelecimento.

**5.4.2** Se o RT do estabelecimento for outro funcionário designado devidamente capacitado:

a) apresentar documento comprobatório de participação no curso de capacitação, conforme item 4.12 da Resolução-RDC ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004, com validade máxima de 3 anos.

**5.4.3** A documentação do RT deve estar em conformidade com o Alvará Sanitário de funcionamento do estabelecimento, expedido pelo órgão sanitário competente do Estado ou do Município onde estiver instalado.

## **6. DA PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A pesquisa mercadológica será realizada pela Comissão Orçamentista Permanente – COP/SEARH, comissão competente para realizar pesquisas na esfera municipal.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** Cumprir todas as obrigações constantes no presente documento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**7.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente documento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e guias de entrega. Na nota fiscal e guias de entrega deverão constar as indicações referentes a marca, fabricante, quantidade e valor; as guias de entrega deverão conter, ainda, a data da entrega na unidade escolar, bem como nome e número de identificação (CPF ou matrícula) de quem recebeu na unidade escolar.

**7.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**7.4** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 7

7.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

7.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamentos.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. AMOSTRAS**

9.1 Documentação contendo o rótulo de TODOS os itens, exceto os *in natura*, deverá ser encaminhada pelas empresas licitantes ao Setor de Nutrição na Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim. Os rótulos deverão conter todas as informações, conforme item 10.2 deste edital.

9.1.1 A empresa licitante do lote 06 (produtos de panificação) ainda deverá enviar as Fichas Técnicas de Preparação (FTP) de todos os itens desse lote.

9.1.2 A documentação que deverá ser enviada ao Setor de Nutrição encontra-se no quadro abaixo.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 8

LOTE	ITENS		DOCUMENTO
01	Hortifrutigranjeiros	Item 5 (brócolis congelado), 13 (mandioca/macaxeira congelada e descascada) e 14 (ovo de galinha)	Rótulos
02	Carnes 1 (carne bovina moída e carne bovina em isca)	Todos os itens	Rótulos
03	Carnes 2 (frango, carne de porco e peixe)	Todos os itens	Rótulos
04	Polpas de frutas	Todos os itens	Rótulos
05	Gêneros não perecíveis	Todos os itens	Rótulos
06	Produtos de panificação	Todos os itens	Rótulos e fichas técnicas

**9.2** A documentação deverá ser encaminhada através do e-mail [aeparnamirim.nutri@outlook.com](mailto:aeparnamirim.nutri@outlook.com), no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após a solicitação pela Comissão Permanente de Licitação (CPL). O e-mail deve indicar o nome da licitante, o lote e o nº da licitação.

**9.3** A documentação será avaliada pela equipe técnica de nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim, a qual deverá estar em conformidade com a proposta disponibilizada pela CPL, considerando-se marcas cotadas e as especificações do edital.

**9.4** Após a avaliação, a equipe emitirá um relatório à CPL informando a aprovação ou não dos itens.

**9.5** Caso haja recusa de algum item por parte dos membros da equipe técnica de nutricionistas ou a não entrega dos documentos dentro do prazo pré-determinado, o licitante será desclassificado e o lote será negociado com o licitante subsequente, levando em consideração a ordem de classificação.

## **10 ROTULAGEM**

**10.1** O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade após aberta a embalagem, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC nº 263 de 22/09/05 da ANVISA.

**10.2** No rótulo da embalagem (inicial) deverão constar de forma clara e indelével, as seguintes informações:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 9

- Identificação do produto, inclusive marca.
- Nome e endereço do empacotador.
- Data de validade ou prazo máximo para consumo: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC nº 263 de 22/09/05 da ANVISA.
- Peso líquido e nº do lote.
- Grupo, classe, tipo.
- Lista de ingredientes, se necessário.
- Informação nutricional: todas as embalagens ou lotes devem conter as especificações qualitativas e quantitativas, rotuladas na vista principal, em local de destaque e de fácil visualização.

## 11. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar o controle de qualidade das refeições oferecidas aos alunos da educação básica pública das Escolas Municipais e Centros Infantis, os fornecedores deverão cumprir as exigências abaixo discriminadas.

### 11.1 TRANSPORTE

É proibido transportar, no mesmo compartimento do veículo, alimentos e substâncias estranhas, pessoas e animais que possam contaminar o alimento. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. Os gêneros não perecíveis e perecíveis devem ser transportados em carros tipo baú, devidamente armazenados em caixotes plásticos e sobre paletes. Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carne bovina, carne de porco, frango, peixes, brócolis, macaxeira e polpas de frutas, devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária, conforme especificado no quadro abaixo.

ALIMENTOS	TEMPERATURA
Resfriados	Inferior a 5°C ou conforme especificação do fabricante
Congelados (carne bovina, carne de porco, frango, peixes, brócolis, macaxeira e polpas de frutas)	-18°C, com tolerância até -15°C, ou conforme especificação do fabricante

Fonte: adaptado da RDC Nº 216 de 22/09/04 da ANVISA.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 10

No ato da entrega, o responsável pelo recebimento na unidade escolar fará a inspeção visual e pesagem (se possível) dos itens. Em seguida, o mesmo deverá autorizar ou não o recebimento dos gêneros, por meio de assinatura. Os produtos congelados deverão ser entregues das unidades completamente congelados.

## 11.2 ENTREGA

Os gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis destinados às Escolas Municipais e Centros Infantis deverão ser entregues nos respectivos endereços das Unidades de Ensino, conforme relação de endereço (**Anexo II**). Entregas poderão ocorrer em local não especificado em anexo motivadas por alteração de endereço da unidade escolar. Nesses casos, a equipe de Nutrição deverá informar ao fornecedor o novo endereço com antecedência de dois dias úteis antes da entrega.

A empresa vencedora deverá realizar a entrega conforme explícito em empenho de forma parcelada de acordo com os locais determinados e cronogramas (dias, horários e quantidades) repassados às empresas pela Equipe de Nutricionistas da Coordenadoria de Assistência ao Educando (COAE), constando dias da semana e horários.

A empresa vencedora deverá confirmar ao setor de Nutrição através de e-mail que as entregas estarão sendo realizadas. Esse contato deverá acontecer no dia de cada entrega nas unidades escolares, podendo ser DIARIAMENTE ou SEMANALMENTE, a depender da rotina de entrega dos gêneros.

As quantidades poderão sofrer variações para mais ou para menos, dependendo da necessidade das Unidades. Estas alterações poderão ser feitas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega prevista dos produtos. A empresa contratada deverá comunicar por escrito o motivo sobre eventual suspensão dos gêneros alimentícios, caso venha a ocorrer. Informar em primeiro lugar ao Setor de Nutrição, na Coordenadoria de Assistência ao Educando (COAE).

Toda mercadoria deverá ser entregue conforme a marca apresentada nos autos do presente processo. Somente será permitida a substituição, desde que apresentado documento comprobatório quanto à impossibilidade de aquisição da referida mercadoria, cuja excepcionalidade deverá ser devidamente justificada, e mediante encaminhamento do rótulo ou ficha técnica do produto ao setor de Alimentação Escolar, para avaliação dos ingredientes e





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 11

composição nutricional, com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para **autorização da substituição.**

Toda programação de entrega deve ser feita dentro dos seguintes horários: 7h00m às 11h30m e/ou 13h00m às 17h00m. Portanto, fica proibida a entrega de gêneros alimentícios fora do horário estabelecido, ou em dias de feriado e final de semana.

Os funcionários das empresas responsáveis pelas entregas deverão apresentar-se com uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, bem como com a identificação funcional.

Não será permitido, em hipótese alguma, que os funcionários, no momento da entrega, se apresentem com vestimentas inadequadas (“shorts”, bermuda, camiseta regata, sem camisa ou de sandálias abertas).

O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias.

A empresa vencedora deverá portar ferramenta de trabalho que facilite a entrega das mercadorias, como carrinho para o transporte.

#### **11.2.1 Entrega dos gêneros em datas especiais**

- a) O item milho para pipoca, pertencente ao lote 05, será entregue duas vezes ao ano para elaboração dos cardápios junino e do dia das crianças.
- b) Os itens milho para mungunzá, canela em pó e pó para canjiquinha, pertencentes ao lote 05, serão entregues uma vez ao ano para elaboração do cardápio junino.
- c) Os itens polpa de uva, bolo de cenoura e bolo de chocolate, pertencentes aos lotes 04 e 06, serão entregues duas vezes ao ano para a elaboração dos cardápios de Páscoa e do dia das crianças.
- d) O item bolo de milho, pertencente ao lote 06, será entregue uma vez ao ano para elaboração do cardápio junino.
- e) Os itens polpa de uva, milho para pipoca, milho para mungunzá, canela em pó, pó para canjiquinha, bolo de cenoura, bolo de chocolate e bolo de milho, pertencentes aos lotes 4, 5 e 6, podem ser solicitados em datas extraordinárias além das listadas acima, desde que tenham saldo em contrato.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 12

### 11.2.2 Entrega dos gêneros específicos

Os itens abaixo relacionados serão utilizados para a elaboração dos cardápios dos alunos que apresentem alguma necessidade específica de alimentação, como alergias e intolerâncias.

Considerando que algumas condições de saúde relacionadas à alimentação podem ser transitórias e/ou desenvolvidas durante o ano letivo, o fornecimento desses itens será vinculado à necessidade apresentada pelos alunos durante o ano. Os “gêneros específicos” e seus respectivos lotes estão descritos na tabela seguinte.

ITEM	LOTE
Adoçante dietético artificial líquido à base de sucralose	05
Arroz integral	05
Azeite de oliva extra virgem	05
Cookie integral sem açúcar e sem leite	05
Cookie integral sem leite e sem glúten	05
Goma/fécula de tapioca	05
Pó para preparo de bebida à base de soja	05
Leite em pó desnatado	05
Leite em pó zero lactose	05
Macarrão de arroz	05
Macarrão tipo espaguete integral	05
Pão integral sem açúcar	06

### 11.3 VISITAS TÉCNICAS

Poderão ser realizadas visitas técnicas aos estabelecimentos das empresas ganhadoras, após assinatura do contrato, com o objetivo de identificar as condições físicas e higiênico-sanitárias das mesmas, conforme a RDC nº 216/2004 - ANVISA. A identificação de não conformidades durante as visitas técnicas a serem realizadas pelas profissionais nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim podem acarretar sanções administrativas e rescisão contratual.

Sempre que necessário, a equipe de Nutricionistas da COAE fará novas visitas aos estabelecimentos com a finalidade de acompanhar as condições higiênicas sanitárias do ambiente, de pessoal e de equipamentos.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 13

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

**12.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- c) multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**12.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a) TENHAM sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 14

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

### **13. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**13.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

13.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.1.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Parnamirim/RN, Assinatura digital.

---

**Heliane Moura**  
Nutricionista RT – Matrícula 13.688





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 15

---

**Marcelo Paulo de Souza**

Coordenador de Assistência ao Educando – Matrícula 7.854

Autorizo:

---

**Francisco Gildásio de Figueiredo**

Secretário Municipal de Educação  
**Ordenador de Despesa**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação – SME  
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 16

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ESPECIFICAÇÕES		QUANT. ANUAL	
CATMAT	LOTE 01		
463938	01	<b>ALHO.</b> Graúdo do tipo comum, <i>in natura</i> , de aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução máximo, com bulbos curados, completo e perfeito estado de desenvolvimento, pesando em média de 25g a 35g por cabeça. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	5.456 kg
463753	02	<b>BATATA DOCE.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, não brotada, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	2.950 kg
463754	03	<b>BATATA INGLESA.</b> Tipo inglesa, de primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, não brotada, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	21.830 kg
463767	04	<b>BETERRABA.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , vegetais genuínos e são, ter atingido grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	1.418 kg
464594	05	<b>BRÓCOLIS CONGELADO.</b> Deverá ser congelado, preparado a partir do vegetal fresco, selecionado, higienizado, cortado em floretes, branqueado, pré resfriado e congelado pelo processo ultra rápido (IQF), com conservação em temperatura a -18°C. Deverá ser isento de floretes defeituosos ou de coloração não característico. Embalado em saco de polietileno. <b>Embalagem de 1kg.</b> Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.	3.744 kg
463781	06	<b>CEBOLA BRANCA.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, não brotada, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de	48.701 kg





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação – SME  
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. N° 030/2023 – SME Página 17

		evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	
463878	07	<b>CEBOLINHA.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes). Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	1.567 kg
463770	08	<b>CENOURA.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	39.353 kg
463778	09	<b>CHUCHU.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	14.513 kg
479694	10	<b>COENTRO.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, com folhas íntegras, com raízes, sem manchas, com coloração uniforme, turgescerentes, intactos, firmes e bem desenvolvidos, cor e sabor típicos da espécie. Deve ser Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	2.045 kg
464393	11	<b>LARANJA PERA.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, com polpa intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do crescimento, com 80 a 90% do grau maturação. Cor, aroma e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	39.811 kg
464398	12	<b>LIMÃO TAITI.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, com polpa intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do crescimento, com 80 a 90% do grau maturação. Cor, aroma e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	1.730 kg
466600	13	<b>MANDIOCA/MACAXEIRA CONGELADA E DESCASCADA.</b> De primeira qualidade, limpa, descascada, congelada, uniforme, firme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e	10.404 kg





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação – SME  
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. N° 030/2023 – SME Página 18

		larvas, de acordo com a Resolução N° 12/18 da CNNPA. <b>Embalagem de 1 kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.	
446618	14	<b>OVO DE GALINHA.</b> Branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, com casca íntegra, sem manchas, sujidades ou rachaduras, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica devidamente rotulada conforme legislação vigente. Peso médio de 50g por unidade de ovo. <b>Embalagem: bandeja com 30 unidades de ovos.</b> Deve possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	21.936 bandejas de ovos
463809	15	<b>PIMENTÃO VERDE.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , coloração verde, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do crescimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	600 kg
463839	16	<b>REPOLHO BRANCO.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , cabeças fechadas, tenros, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do crescimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	1.327 kg
463829	17	<b>REPOLHO ROXO.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , cabeças fechadas, tenros, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do crescimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	1.114 kg
463805	18	<b>TOMATE TIPO ITALIANO.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, com polpa intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, frutos de tamanho médio a grande, no máximo de evolução do crescimento, com 80 a 90% do grau maturação. Cor, aroma e sabor típicos da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	23.939 kg
463807	19	<b>VAGEM.</b> De primeira qualidade, <i>in natura</i> , uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no máximo de evolução do crescimento. Isento de danos e defeitos de natureza	4.284 kg





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação – SME  
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 19

		física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	
<b>CATMAT</b>	<b>LOTE 02</b>		
<b>451059</b>	<b>01</b>	<b>CARNE BOVINA (TIPO ACÉM MOÍDO).</b> Carne bovina moída congelada, proveniente de peça inteira de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, que deve ser resfriada, limpa, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem, coloração arroxeadada, manchas esverdeadas ou pardacentas, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com no máximo 10% de sebo e gordura, ossos e corpos estranhos, conter no máximo 3% de aponeurose. <b>Embalagem de 1 kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	13.908 kg
<b>476495</b>	<b>02</b>	<b>CARNE BOVINA (TIPO ACÉM SEM OSSO EM ISCAS).</b> Carne bovina cortada em iscas, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, que deve ser resfriada, limpa, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isenta de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, ossos, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeadada, manchas esverdeadas ou pardacentas, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, hermeticamente fechada, em embalagem individual. <b>Embalagem de 1kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	38.676 kg
<b>CATMAT</b>	<b>LOTE 03</b>		
<b>448953</b>	<b>01</b>	<b>FRANGO (FILÉ DE PEITO).</b> Filés de peito de frango congelados, sem pele e sem ossos, sem adição de água e sem temperos. Embalados em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Isento de vestígios de descongelamento. <b>Embalagem de 1kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	98.976 kg
<b>447518</b>	<b>02</b>	<b>LOMBO DE PORCO.</b> Sem osso, congelado, isento de aditivos ou	19.738 kg





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação – SME  
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 20

		substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Livre de parasitas e qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor própria, sem manchas esverdeadas. Cheiro próprio. Sabor próprio. Sem sinais de descongelamento. <b>Embalagem de no mínimo 1kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA).	
448953	03	<b>FILÉ DE PEIXE (TIPO MERLUZA).</b> File de peixe tratado, sem pele e sem espinhas, fatiado em bifés e congelado. De aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, livre de contaminantes. Isento de vestígios de descongelamento. <b>Embalagem de 1 kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Deve seguir as recomendações da Nota Técnica 19/2009, do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), do Ministério da Justiça.	5.712 kg
<b>CATMAT</b>	<b>LOTE 04</b>		
464468	01	<b>POLPA DE FRUTAS (SABOR ABACAXI).</b> Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. <b>Embalagem individual de 1kg,</b> feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA	5.305 kg
464484	02	<b>POLPA DE FRUTAS (SABOR ACEROLA).</b> Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. <b>Embalagem individual de 1kg,</b> feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	6.710 kg
464485	03	<b>POLPA DE FRUTAS (SABOR CAJÁ).</b> Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de	6.710 kg





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação – SME  
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 21

		contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. <b>Embalagem individual de 1kg</b> , feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	
464514	04	<b>POLPA DE FRUTAS (SABOR GOIABA)</b> . Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. <b>Embalagem individual de 1kg</b> , feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	5.490 kg
464465	05	<b>POLPA DE FRUTAS (SABOR UVA)</b> . Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta <i>in natura</i> . Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. <b>Embalagem individual de 1kg</b> , feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	2.435 kg
CATMAT		LOTE 05	
463857	01	<b>AÇAFRÃO</b> . Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. <b>Embalagem plástica de 50 gramas</b> . Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7.968 embalagens de 50g
603269	02	<b>AÇÚCAR</b> . Tipo cristal, triturado ou refinado. De primeira qualidade, obtido de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Coloração branca, odor e sabor próprio do produto. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. <b>Embalagem com 1kg</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na	48.229 kg





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação – SME  
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 22

		unidade requisitante.	
467050	03	<b>AMIDO DE MILHO.</b> Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Sem adição de açúcar. <b>Embalagem de 200g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2.952 embalagens de 200g
458908	04	<b>ARROZ PARBOILIZADO.</b> Tipo 1, longo fino, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. <b>Embalagem com 1kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	76.752 kg
235092	05	<b>BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER.</b> De primeira qualidade, íntegro e crocante. A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, água, sal, fermento e demais substâncias permitidas. Sem corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1. <b>Embalagem: pacote de no mínimo 350g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	33.478 embalagens
605938	06	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA.</b> De primeira qualidade, íntegro e crocante. A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho e demais substâncias permitidas. Sem corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1. <b>Embalagem: pacote de no mínimo 350g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de	99.363 embalagens





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação – SME  
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 23

		entrega na unidade requisitante.	
463532	07	<b>CACAU EM PÓ.</b> Natural, 100% cacau, não alcalino. Sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem lactose. <u>Único ingrediente: cacau.</u> <b>Embalagem de no mínimo 100g.</b> Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6.384 embalagens
463594	08	<b>CAFÉ EM PÓ.</b> Café torrado e moído, de primeira qualidade, empacotado a vácuo, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor. <b>Embalagem de 250g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4.128 embalagens de 250g
463872	09	<b>CANELA EM PÓ.</b> Canela em pó fino, sem açúcar, corantes, conservantes e aditivos. <u>Único ingrediente: canela.</u> Acondicionado em embalagem de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. <b>Embalagem de no mínimo 30g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	303 embalagens
463937	10	<b>COLORIFICO.</b> Fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos descascados e moídos. O colorífico deve apresentar coloração avermelhada, podendo apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum. Pode ou não ter acréscimo de sal. Não deve conter como ingredientes principais: glúten e corante artificial. Apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. <b>Embalagem plástica de 100g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	17.112 embalagens de 100g
459670	11	<b>EXTRATO DE TOMATE.</b> Concentrado, isentos de peles e sementes. <u>Únicos ingredientes permitidos: tomate, açúcar e sal.</u> Acondicionado em recipiente revestido internamente por folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Isento de glutamato monossódico. <b>Embalagem de no mínimo 300g.</b> A	75.480 embalagens





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação – SME  
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 24

		embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
608909	12	<b>FARELO DE AVEIA.</b> Produto proveniente da película (pericarpo) que envolve o grão de aveia, fino. O produto deve estar íntegro, isento de sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico apropriado (impermeável, limpo, não violado e resistente), fechado, reembalado em caixa de papel vedada, não amassada e resistente. <b>Embalagem de no mínimo 160g.</b> Embalagem contendo, externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	8.640 embalagens
458920	13	<b>FARINHA DE MANDIOCA.</b> Fina, branca, torrada, tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. <b>Embalagem com 1kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	8.064 kg
479080	14	<b>FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA TIPO FLOCÃO.</b> Farinha com flocos de milho pré-cozidos de cor amarelada, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. <b>Embalagem de no mínimo 400g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	57.648 embalagens
464559	15	<b>FELJÃO BRANCO TIPO 1.</b> De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico,	16.680 kg





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação – SME  
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 25

		íntegro, resistente, vedado hermeticamente. <b>Embalagem com 1kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
464553	16	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1.</b> De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. <b>Embalagem com 1kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	19.440 kg
464552	17	<b>FEIJÃO PRETO TIPO 1.</b> De primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. <b>Embalagem com 1kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	31.224 kg
463904	18	<b>FOLHA DE LOURO.</b> Condimento, matéria-prima louro. Em apresentação natural. Folhas secas inteiras, isentas de mofo, bolores e elementos estranhos ao produto. <b>Embalagem de 4 gramas.</b> Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	14.352 embalagens de 4g
446019	19	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL.</b> Tipo instantâneo. Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não violados. <b>Embalagem de 200g.</b> A	65.135 embalagens





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 26

		embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	de 200g
<b>458951</b>	<b>20</b>	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.</b> Produto obtido a partir da mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e demais substâncias permitidas. De cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. <b>Embalagem de no mínimo 400g</b> , em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	90.264 embalagens
<b>279262</b>	<b>21</b>	<b>MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ.</b> Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. <b>Embalagem de 500g.</b> Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1.868 embalagens de 500g
<b>462122</b>	<b>22</b>	<b>MILHO PARA PIPOCA.</b> Milho tipo 1, grupo duro, classe amarelo, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. <b>Embalagem de 500g.</b> Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3.345 embalagens de 500g
<b>416665</b>	<b>23</b>	<b>ÓLEO DE SOJA.</b> De primeira qualidade, 100% natural, comestível,	32.261





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 27

		extrato refinado e limpo. <b>Embalagem plástica de 900 ml.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	embalagens de 900 ml
463918	24	<b>PÁPRICA DOCE.</b> Condimento, matéria-prima páprica doce, aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. <b>Embalagem plástica de 50g.</b> Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	4.416 embalagens de 50g
463919	25	<b>PIMENTA DO REINO.</b> Condimento, matéria-prima pimenta-do-reino, pura, aspecto físico pó. Produto com aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. <b>Embalagem plástica de 50g.</b> Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	10.464 embalagens de 50g
459072	26	<b>PÓ PARA CANJIQUINHA.</b> Produto a base de fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionado em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. <b>Embalagem de 200g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4.323 embalagens de 200g
461092	27	<b>SAL REFINADO.</b> Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente. <b>Embalagem de 1 kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06	8.722 kg





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação – SME  
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 28

		(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
217096	28	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL.</b> Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. <b>Embalagem plástica/garrafa pet com 500ml</b> , sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9.324 embalagens de 500 ml
407523	29	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO COM SUCRALOSE.</b> Contendo como ingredientes água e sucralose. Pode conter benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e outros ingredientes e aditivos. Isento de Glúten. <b>Frascos de polietileno atóxico de no mínimo 75 ml.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	180 embalagens de 75 ml
474371	30	<b>ARROZ INTEGRAL.</b> Tipo 1, longo fino, grãos intactos, com película, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. <b>Embalagem com 1kg.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	180 kg
463696	31	<b>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM.</b> Acidez máxima de 0,8%. Produto (óleo) comestível obtido do fruto das oliveiras através de processos tecnológicos adequados que não levem a deterioração do azeite e que não tenha sido submetido a outro tratamento que não a lavagem, decantação, centrifugação e filtragem. Tem aspecto líquido límpido a 25°C e cor amarela clara ao verde. Apresenta bico dosador. Não pode apresentar mistura com qualquer outro tipo de óleo. <b>Embalagem de vidro escuro contendo 500 ml.</b> A embalagem deverá proteger o produto contra a luz, conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e acidez. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.	240 embalagens de 500 ml





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação – SME  
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 29

323406	32	<b>COOKIE INTEGRAL SEM AÇÚCAR E SEM LEITE.</b> Biscoito tipo cookie a base de farinha de cereais integrais. Sem adição de açúcar, mel e melado de cana, podendo conter edulcorante natural/artificial. Sabores variados. Sem corantes. Sem leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). <b>Embalado em pacote plástico resistente de no mínimo 100g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Da Magrinha, Jasmine, Nutri Cookie ou similar.	240 embalagens
323406	33	<b>COOKIE INTEGRAL SEM LEITE E SEM GLÚTEN.</b> Biscoito tipo cookie a base de farinha integrais isentas de glúten. Sem adição de leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). Sabores variados. <b>Embalado em pacote plástico resistente de no mínimo 100g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Jasmine, Nutri Cookie ou similar.	1.200 embalagens
459085	34	<b>GOMA/FÉCULA DE TAPIOCA.</b> Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>Embalagem de 500g.</b> Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.	180 embalagens de 500g
296946	35	<b>PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE SOJA.</b> Alimento em pó a base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, para crianças acima de 2 anos. Sabor original. Isento de lactose. Popularmente conhecido como leite de soja. <b>Embalado em lata de no mínimo 300g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Milnutri Premium Soja, Supra Soy ou similar.	300 embalagens
446021	36	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO.</b> Tipo instantâneo. Contendo no máximo 0,5% de gordura. Embalado em pacotes íntegros, resistentes, não violados. <b>Embalado em pacotes de 200g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	120 embalagens de 200g





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação – SME  
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 30

		informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	
447375	37	<b>LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE.</b> Leite de vaca integral contendo enzima lactase, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de glúten. <b>Embalagem de no mínimo 300g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	600 embalagens
465335	38	<b>MACARRÃO DE ARROZ.</b> Macarrão à base de farinha de arroz, emulsificante, e corantes naturais. Produto sem glúten. <b>Embalagem de no mínimo 400g.</b> A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300 embalagens
458952	39	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL.</b> Produto obtido a partir de farinha de trigo integral ou fibra de trigo. Isento de ovo, leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). Quantidade mínima de 4,5g de fibra alimentar por 80g de porção do produto. <b>Embalagem de no mínimo 400g,</b> em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	180 embalagens
<b>CATMAT</b>		<b>LOTE 06</b>	
605243	01	<b>BOLO SIMPLES.</b> Bolo simples nos sabores mesclado, ovos, milho e chocolate, sem cobertura. Sem conservantes químicos como pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e sorbato de potássio. Adquirido de panificação, pronto para servir. Não podendo ser obtido de mistura pronta. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente, <b>contendo 1 kg do produto.</b> A embalagem deverá conter informações nutricionais, lista de ingredientes, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade, garantido pelo	38.693 embalagens de 1 kg



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação – SME  
Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 31

		fornecedor, de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega a unidade requisitante.	
605243	02	<b>BOLO SIMPLES SEM ADIÇÃO DE LEITE.</b> Bolo simples nos sabores laranja e cenoura, sem cobertura. <b>Sem adição de leite e derivados.</b> Sem conservantes químicos como pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e sorbato de potássio. Adquirido de panificação, pronto para servir. Não podendo ser obtido de mistura pronta. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente, <b>contendo 1 kg do produto.</b> A embalagem deverá conter informações nutricionais, lista de ingredientes, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade, garantido pelo fornecedor, de no mínimo 5 dias a partir da data de entrega a unidade requisitante.	1.450 embalagens de 1 kg
460385	03	<b>PÃO TIPO HOT DOG SEM AÇÚCAR.</b> Produto fabricado com matérias-primas de primeira qualidade. À base de farinha de trigo, água, sal e fermento. <b>Sem adição de açúcar, de leite e derivados.</b> Isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos e em perfeito estado de conservação. Sem adição de farelo de qualquer espécie, leite e corantes. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. <b>Embalado em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g.</b> Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro e não amassado. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após entrega. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto.	72.154 embalagens de 500g
460393	04	<b>PÃO INTEGRAL SEM AÇÚCAR.</b> Produto fabricado com matérias-primas de primeira qualidade. À base de farinha de trigo integral, cereais integrais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento. <b>Sem adição de açúcar e de leite e derivados.</b> Isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. <b>Embalado em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g.</b> Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após entrega. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto.	120 embalagens de 500g





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 32

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS INFANTIS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**  
**LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

<b>Nº</b>	<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	Esc. Mun. Profª Alzelina de Sena Valença	3644-8355	Rua Joel Imperador S/N, Rosa dos Ventos – Parnamirim/RN
2	Esc. Mun. Profº Antônio Basílio Filho	3644-8275	Rua Manoel Monteiro Filho, 720 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
3	Esc. Mun. Pres. Artur da Costa e Silva	3644-8255	Rua Sargento Norberto Marques, 69, Centro – Parnamirim/RN
4	Esc. Mun. Augusto Severo	3644-8308	Rua Sargento Norberto Marques, 158 – Centro – Parnamirim
5	Esc. Mun. Senador Carlos Alberto de Souza	3644-8395	Rua Joaquim Alexandrino Soares, 48 – Passagem de Areia – Parnamirim – RN
6	Esc. Mun. Cícero de Souza Melo	3644-8345	Rua Rio Branco, 32 – Rosa dos Ventos – Parnamirim – RN
7	Esc. Mun. Edmo Pinheiro Pinto	3645-3587	Rua Manoel Herculano de Oliveira, SN - Cajupiranga – Parnamirim/RN
8	Esc. Mun. Brigadeiro Eduardo Gomes	3208-9597	Rua Avelós, SN – Cidade Verde – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
9	Esc. Mun. Profª Enedina Eduardo do Nascimento	3644-8300	Rua Eugênia Palhares, 257 – Vale do Sol – Parnamirim/RN
10	Esc. Mun. Deputado Erivan França	3238-1072	Avenida Beira Rio, 74 – Pirangi do Norte – Parnamirim/RN
11	Esc. Mun. Profª Eulina Augusta de Almeida	3644-8280	Rua São Vicente II, 250 – Nova Esperança – Parnamirim/RN
12	Esc. Mun. Eva Lúcia Bezerra de Mendonça	3643-6614	Rua Silvia Bandeira de Melo, – Parque de Exposições II – Parnamirim/RN
13	Esc. Mun. Profª Francisca Bezerra de Souza	3644-8305	Rua Padre Oliveira Rolim, 215 – Liberdade – Parnamirim/RN
14	Esc. Mun. Profª Francisca de C. Avelino Batista	3644-8335	Rua Aristófanes Fernandes, 37 – Parque de Exposições – Parnamirim/RN
15	Esc. Mun. Profª Francisca Fernandes da Rocha	3644-8350	Rua Pedro Nunes Ferreira, 758 – Monte Castelo – Parnamirim/RN
16	Esc. Mun. Historiador Hélio Mamede Galvão	3644-8380	Rua Cícero José dos Santos, SN – Vale do Sol – Parnamirim/RN
17	Esc. Mun. Profº Homero de Oliveira Dantas	3644-8310	Rua 1º de Maio, 47 – Conjunto Parnamirim II – Boa Esperança – Parnamirim/RN
18	Esc. Mun. Profª Irene Soares da Silva	3644-8295	Rua Aristófanes Fernandes, SN – Monte Castelo – Parnamirim/RN
19	Esc. Mun. Profª Íris de Almeida Matos	3644-8330	Rua Feliciano Martins, 177– Monte Castelo – Parnamirim/RN





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 33

20	Esc. Mun. Profª Ivanira de Vasconcelos Paisinho	3644-8325	Rua Castor Vieira Regis, 424– Cohabinal – Parnamirim/RN
21	Esc. Mun. Prof. Jacira Medeiros de Sousa Silva	3272-5966	Rua Santa Ágata – Nova Esperança
22	Esc. Mun. e Centro de Formação Prof. Joana Alves de Lima	3645-7072	Rua Belo Monte, s/n – Jardim Blumenal – Cajupiranga – Parnamirim/RN
23	Esc. Mun. João Gomes da Costa Neto	3644-8231	Rua José Bonifácio, SN – Liberdade – Parnamirim/RN
24	Esc. Mun. Administrador Josafá Sisino Machado	3644-8375	Rua Rio Água Vermelha, SN – Parque Industrial – Parnamirim/RN
25	Esc. Mun. Prof. José Augusto Nunes	3644-8265	Rua Aspirante Santos, 1050 – Santos Reis – Parnamirim/RN
26	Esc. Mun. José Fernandes	3644-8390	Rua José Pinto, 185 – Monte Castelo – Parnamirim/RN
27	Esc. Mun. Profº Jussier Santos	3644-8285	Rua Garrastazu Médice, 250 – Santa Tereza – Parnamirim/RN
28	Esc. Mun. Luis Carlos Guimarães	3615-3424	Avenida Mahatma Ghandi, SN – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
29	Esc. Mun. Profº Luis Maranhão Filho	3644-8523	Avenida Bela Parnamirim, SN – Monte Castelo – Parnamirim/RN
30	Esc. Mun. Profª Luzanira Maria da Costa Cruz	3644-8360	Rua Antonio Moreira, 76 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
31	Esc. Mun. Manoel Vicente de Paiva	3644-1515	Rua Alemanha – 22 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
32	Esc. Mun. Manoel Machado	3644-8385	Rua Aeroporto de Pelotas, SN – Conj. Jardim Aeroporto – Parnamirim/RN
33	Esc. Mun. Maria de Jesus Medeiros de Lima	3272-6490	Rua João Januário de Carvalho, S/N – Nova Esperança – Parnamirim/RN
34	Esc. Mun. Maria do Céu Fernandes	3644-8290	Rua Dr. Sadi Mendes, SN – Santos Reis – Parnamirim/RN
35	Esc. Mun. Maria Francinete Gonçalves Maia	3208-4318	Rua Mahatma Gandhi, S/N – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
36	Esc. Mun. Maria Fernandes Saraiva	3643-6230	Rua Vereador Bandeira Júnior, SN – Bela Parnamirim
37	Esc. Mun. Maura de Moraes Cruz	3644-8365	Rua Luiz Jerônimo Bezerra, SN – Emaús – Parnamirim/RN
38	Esc. Mun. Profª Neilza Gomes de Figueiredo	3644-8370	Rua Salgueiro, 170 – Jardim Planalto – Parnamirim/RN
39	Esc. Mun. Emérito Nestor Lima	3644-8777	Rua Luiza Maria da Conceição Santiago, SN – Parnamirim/
40	Esc. Mun. Nossa Senhora da Guia	3644-8315	Travessa Nossa Senhora da Guia, 30 – Emaús – Parnamirim/RN
41	Esc. Mun. Osmundo Faria	3644-8260	Rua Presidente Getúlio Vargas, 2073 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
42	Esc. Mun. Raimunda Maria da	3237-4907	Avenida Joaquim Patrício de Almeida, SN – Pium





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 34

Nº	CENTROS INFANTIS	TELEFONE	ENDEREÇO
	Conceição		– Parnamirim/RN
43	Esc. Mun. Jorn. Rubens Manoel Lemos	3643-5485	Rua Rio Camaragibe, SN – Emaús – Parnamirim/RN
44	Esc. Mun. Dr. Sadi Mendes Sobreira	3615-3427	Rua Santa Luzia, SN – Nova Parnamirim/RN
45	Esc. Mun. Des. Silvino Bezerra Neto	3644-8382	Rua Delfim Moreira Neto, SN – Santa Tereza – Parnamirim/RN
Nº	CENTROS INFANTIS	TELEFONE	ENDEREÇO
1	C.I. Mun. Prof. Djanira Freire da Mota	3272-9259	Rua Trinta e Quatro, SN – Cajupiranga – Parnamirim/RN
2	C.I. Mun. Etenize Xavier da Silva Ângelo	3645-6254	Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2073 – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
3	C.I. Mun. Eugênia Palhares	3644-8257	Av. Senador Duarte Filho, s/n – Santos Reis – Parnamirim/RN
4	C.I. Mun. Dr. Ilson Santos	3644-8323	Rua Firmino Gomes de Castro, SN – Vale do Sol – Parnamirim/RN
5	C.I. Mun. Ivânia Soraia da Costa	3643-5037	Rua Bagre – 01 – Jockey Club - Parnamirim/RN
6	C.I. Mun. Ivete Ferreira		Av. Paulo Afonso 164, Santos Reis, Parnamirim/RN
7	C.I. Mun. Ivone Maria dos Santos	3644-8219	Rua Sargento Norberto Marques, 182 – Centro – Parnamirim/RN
8	C.I. Mun. Jaci Ferreira de Castro	3643-6977	Av. Joquei Clube, SN – Monte Castelo
9	C.I. Mun. Joanita Arruda Câmara	3644-8208	Rua José Bonifácio, SN – Liberdade – Parnamirim/RN
10	C.I. Mun. Profª Judith Aguiar	3644-8397	Rua Arvoredo, 9962 – Bela Parnamirim – Parnamirim/RN
11	C.I. Mun. Dona Liquinha Alves	3238-1075	Rua Carme de Souza, SN – Pirangi do Norte – Parnamirim/RN
12	C.I. Mun. Profª Francisca Reinaldo de Oliveira Fernandes		Rua Professora Maria Solano Medeiros S/N, Emaús.
13	C.I. Mun. Profª Lúcia Maria dos Santos	3615-3428	Rua Santa Luzia, 19 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
14	C.I. Mun. Mãe Sinhá	3643-6251	Rua Vereador Bandeira Junior, Bela Parnamirim – Parnamirim/RN
15	C.I. Mun. Maria Dilma Lacerda	3643-5970	Rua Bertulina Antunes, SN – Vale do Sol – Parnamirim/RN
16	C.I. Mun. Maria do Socorro de Araújo Menezes	3645-6688	Rua Luiz Gomes, SN – Passagem de Areia – Parnamirim/RN
17	C.I. Mun. Maria Leonor Freitas do Nascimento	3645-1103	Av. Brigadeiro Trompowisk, SN – Monte Castelo – Parnamirim/RN
18	C.I. Mun. Mônica Alves do Amaral	3208-9543	Rua Avelós, SN – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN
19	C.I. Mun. Nossa Senhora da Guia	3644-8315	Travessa Nossa Senhora da Guia, 30 – Emaús – Parnamirim/RN
20	C.I. Mun. Romana Santiago	3643-5509	Rua Rio das Contas, 178 – Parque Industrial –





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação – SME**  
**Coordenadoria de Assistência ao Educando – COAE**

T.R. Nº 030/2023 – SME Página 35

			Parnamirim/RN
<b>21</b>	C.I. Mun. Santa Luzia	3237-4905	Rua Santa Luzia – SN – Pium – Parnamirim – RN
<b>22</b>	C.I. Mun. Tio Hermes	3644-8353	Rua São Paulo, SN – Nova Esperança – Parnamirim/RN
<b>23</b>	C. I. Mun. Vionete Sabino A de Medeiros	3644-8270	Rua Francisco Ferreira da Silva, SN – Rosa dos Ventos – Parnamirim/RN

Assinado por 4 pessoas: RENATA RANGEL BARBOZA PAPACHRISTODOULOU, HELIANE MOURA, FRANCISCO GILDÁSIO DE FIGUEIREDO e MARCELO PAULO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/0154-3324-354F-BFFB> e informe o código 0154-3324-354F-BFFB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0154-3324-354F-BFFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA RANGEL BARBOZA PAPACHRISTODOULOU (CPF 069.XXX.XXX-07) em 04/12/2023 17:26:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HELIANE MOURA (CPF 055.XXX.XXX-16) em 05/12/2023 10:52:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCISCO GILDÁSIO DE FIGUEIREDO (CPF 150.XXX.XXX-49) em 05/12/2023 15:51:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO PAULO DE SOUZA (CPF 512.XXX.XXX-15) em 06/12/2023 15:24:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/0154-3324-354F-BFFB>